



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5756 / (34) 3631-5757

E-mail: pgm@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.670 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de bem público localizado no Município de Ibiá – Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Ibiá-MG, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o “Canil Municipal de Ibiá”, neste Município de Ibiá, como **“CANIL MUNICIPAL BERNARDO FRANÇA CHAGAS”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, tais como fixação de placas informativas de denominação, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 3 de março de 2025.

Gillianno Gilles Ferreira

Prefeito Municipal